



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 21/2023

Pregão Eletrônico nº 9/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, (lotes estes que restaram desertos no pregão 124/2022) para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

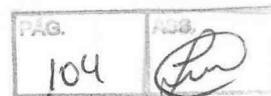
Mercedes – PR, em 27 de fevereiro de 2023.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 090/2023
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 21/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 9/2023, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 21/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 9/2023, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Situação: DESERTO

LOTE 02

Situação: DESERTO

LOTE 03

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 10.554,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2023.02.27 13:19:00 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 02 / 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3305



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

105

[Assinatura]

27 de fevereiro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3305

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 21/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 9/2023, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 21/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 9/2023, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Situação: DESERTO

LOTE 02

Situação: DESERTO

LOTE 03

Adjudicatário: Conatos Mercantil Ltda.

Valor proposto: R\$ 10.554,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº. 017/2023

DECRETO N.º

017/2023.

DATA:

27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1783/2022, de 1º de dezembro de 2022,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br